



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 1791/2019

De 02 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre o repasse da taxa inflacionaria acumulada no período em que especifica para fins de atualização da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e dá outras providências"

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, usando das demais atribuições que lhe são conferidas no Art.39 da lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a base de cálculo para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2020, em 3,18% (três inteiros e dezoito centésimos percentuais), correspondente ao IPCA acumulado no período de Agosto/2018 a Julho/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Quadra/SP, 02 de Outubro de 2019.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e web site da Prefeitura de Quadra na data supra.